

**FR.2023.3108**  
**Nº IBAMA: 02001.010081/2020-23 (CIF)**

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio**

**A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

**REF.: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE METILMERCÚRIO EM MINAS GERAIS – ATENDIMENTO DELIBERAÇÃO 727 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio de seus representantes abaixo assinados, respeitosamente, em cumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº. 727, que notifica a FUNDAÇÃO pelo descumprimento da Deliberação CIF nº. 666 e determina a apresentação de proposta de execução do estudo de metilmercúrio em Minas Gerais até o prazo final de 11 de dezembro de 2023. Em fiel cumprimento, a Fundação apresenta Plano de Trabalho referente à execução do monitoramento de metilmercúrio na região de Minas Gerais.

O item 3 da Deliberação CIF nº. 727 determina:

*“ 3. A Fundação Renova deverá apresentar a proposta de execução do estudo de metilmercúrio em Minas Gerais, podendo ser por contratação específica para tal e/ou termos aditivos, podendo valer-se das malhas amostrais desenhadas pelas Linhas Temáticas do PMBA-MG para tanto, se tecnicamente cabível, até o prazo final de 11 de dezembro de 2023;”*

Para elaboração deste Plano de Trabalho, a estratégia considerada mais adequada a ser utilizada para atendimento ao item 3 foi a execução do monitoramento do metilmercúrio na porção mineira através de contratação específica por processo concorrencial. Isso porque, por vias do PMBA executado em Minas Gerais não é exequível, em função de fatores limitantes dos projetos já apresentados pela FUNDAÇÃO em suas manifestações anteriores sobre este tema (vide ofícios nº. FR.2023.0636; FR.2023.2215; FR.2023.2552 e FR.2023.2697). A malha amostral constante nesta proposta de execução do monitoramento do metilmercúrio, considerou pontos desenhados dentro das linhas de pesquisa do PMBA MG, de modo a promover a possibilidade de integrações futuras de dados, nas regiões contempladas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Laila Medeiros*  
26266F91F0911FE  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
Laila Medeiros

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE